



JORGIANA LACET
& RAFAEL OLIVEIRA

ADVOGADOS ASSOCIADOS

CÓDIGO DE CONDUTA INTERNO

SUMÁRIO

História	3
Introdução	4
Missão	5
Visão	5
Valores	5
Respeito às Leis.....	6
Relacionamento com colaboradores.....	7
Relacionamento com clientes.....	8
Relacionamento com agentes públicos.....	9
Oferecimento ou recebimento de brindes, presentes ou refeições	10
Marca	10
Responsabilidades.....	11
1. Responsabilidades dos líderes.....	11
2. Responsabilidade social.....	12
3. Responsabilidade ambiental.....	12
Conduta pessoal no trabalho	13
Comunicação Interna	14
Informações confidenciais e propriedade intelectual	14
Proteção de dados pessoais.....	14
Utilização e preservação da estrutura de Lima e Falcão Advogados.....	15
Imagem Profissional.....	15
Integridade Financeira	16
Canal de denúncias.....	16
Disposições gerais.....	16

HISTÓRIA

Fundado em 2020 e sediado na cidade de Coari/AM, Lacet e Oliveira Advogados Associados é um dos mais conceituados escritórios de advocacia da Cidade. A excelência de seu trabalho é reconhecida pelos munícipes, tendo fidelizado clientes não só na comarca onde possui sede, como também vem ganhando prestígio e notoriedade em cidades próximas.

Com tradição na assessoria consultiva e contenciosa, o escritório é um dos pioneiros no atendimento full service, atuando em todos os ramos do Direito, sempre com foco no conjunto de negócios de seus clientes, priorizando as necessidades e expectativas de cada um deles.

Atualmente, o escritório conta com uma equipe multidisciplinar de mais de 13 profissionais com diferentes qualificações.

Além de advogados, a equipe conta com profissionais das áreas de Administração, tecnólogo em serviços Jurídicos, Contabilidade e Enfermagem.

O escritório realiza um contínuo investimento em Tecnologia da Informação, Recursos Humanos e valorização das pessoas, sempre priorizando o respeito aos princípios éticos e morais no exercício de suas atividades.

Enquanto escritório de advocacia, Lacet e Oliveira se encontra na vanguarda do apoio a projetos de Responsabilidade Social e de proteção ao meio ambiente, através de contribuições contínuas e significativas ao Município.

INTRODUÇÃO

Este Código de Conduta tem por objetivo estabelecer os princípios éticos e normas de conduta que devem orientar as relações internas e externas de todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que prestam ou contratam serviços de Lacet e Oliveira Advogados, independentemente das suas atribuições e responsabilidades.

Serão conjuntamente chamados neste Código de “colaboradores”: todos os sócios, associados, empregados, fornecedores, parceiros e consultores com os quais o escritório mantém relações institucionais, comerciais ou de qualquer natureza.

Destaca-se que as normas presentes no Código de Conduta coadunam com as disposições do Código de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no que se refere aos colaboradores, que sejam advogados ou estagiários, conforme dispõe o art. 65 do Código de Ética.

Ainda, as normas aqui definidas refletem as disposições da Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013), as quais são aplicáveis a todos os colaboradores, independentemente de sua formação acadêmica ou da espécie de relação que mantêm com Lacet e Oliveira Advogados.

Lacet e Oliveira Advogados é uma empresa íntegra, comprometida com os princípios de comportamento ético nos negócios e relações com colaboradores e parceiros.

Entendemos que os princípios apresentados neste Código devem ser praticados por toda cadeia de valor do escritório. Assim, espera-se que todos os colaboradores divulguem os compromissos aqui estabelecidos e exijam seu cumprimento, a fim de garantir que as disposições deste Código sejam efetivamente praticadas.

A observância do Código de Conduta por parte de

todos os colaboradores reafirma um dos nossos objetivos mais importantes manter e consolidar a reputação de Lacet e Oliveira Advogados.

MISSÃO

Temos como principal objetivo proporcionar soluções jurídicas estratégicas, personalizadas e inovadoras, assegurando a máxima proteção dos direitos e interesses de nossos clientes. Nosso compromisso é entregar o melhor resultado possível com excelência, ética e transparência, transformando desafios legais em oportunidades de crescimento e segurança.

VISÃO

Ser referência estadual e nacional no mercado jurídico, reconhecido pela excelência técnica, pela inovação na prestação de serviços e pelo impacto positivo na vida de nossos clientes e na sociedade. Almejamos ser um escritório que une tradição e modernidade, construindo relações duradouras e contribuindo para um sistema jurídico mais ágil, integralizado e justo.

VALORES

As nossas bases sociais e regimentais se moldam em sete pilares essenciais. São eles:

- Ética e Integridade, onde buscamos agir com retidão, honrando os princípios legais e morais em todas as nossas ações;
- Excelência e Atualização, vislumbrando a perfeição técnica, investindo em formação contínua e soluções jurídicas de

ponta;

- **Transparência e Confiança** mantendo uma boa comunicação clara e honesta, construindo relações sólidas e duradouras com nossos clientes;
- **Compromisso e Empatia**, sempre nos colocando no lugar do cliente, dedicando atenção integral às suas necessidades e objetivos;
- **Inovação e Eficiência**, utilizando tecnologia e metodologias modernas para otimizar processos e entregar resultados ágeis e precisos.
- **Responsabilidade Social**, sempre buscando contribuir para o desenvolvimento da sociedade regional, promovendo acesso à justiça e participando de iniciativas que impactem positivamente a comunidade.
- **Trabalho em Equipe**, valorizando a colaboração e o respeito mútuo, fortalecendo a sinergia entre profissionais e clientes.

RESPEITO ÀS LEIS

A observância e o cumprimento da Lei são princípios fundamentais de Lacet e Oliveira Advogados. Logo, todos os colaboradores devem atentar ao cumprimento das normas e leis aplicáveis a suas atividades profissionais, não sendo cabível alegar seu desconhecimento.

Caso haja quaisquer dúvidas, os colaboradores devem procurar os líderes de Lacet e Oliveira Advogados e/ou Compliance Officer do escritório.

Além da Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013) e do Código de Ética da OAB, já mencionados, seguem abaixo algumas

normas que devem observadas pelos colaboradores em toda a sua atuação:

Decreto nº. 8.420, de 18 de março de 2015 – Decreto que regulamenta a Lei nº. 12.846/2013; Decreto-lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT);

Convenção Interamericana contra Corrupção (Convenção da OEA) – Ratificada pelo Brasil em 07/10/2002;

Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Convenção da ONU) – Ratificada pelo Brasil em 31/01/2006.

RELACIONAMENTO COM COLABORADORES

Nossos profissionais refletem nossos valores e nossa cultura junto aos clientes consolidando assim, o nosso sucesso. Incentivamos nossos colaboradores a se capacitarem sempre, pois nosso capital humano é nossa referência. O critério para admissão e promoção será o atendimento aos requisitos básicos de cada função, em conformidade com critérios e objetivos predeterminados.

Lacet e Oliveira Advogados espera de seus colaboradores, no exercício de suas funções, a adequação aos procedimentos corporativos estabelecidos, bem como o mesmo cuidado e diligência que qualquer pessoa costuma empregar em seus assuntos pessoais, ou seja, conduta honesta e digna, em conformidade com as leis e padrões éticos da sociedade.

Portanto, todos os sócios, associados, empregados, fornecedores, parceiros e consultores devem tratar os clientes, o público, os colegas, as autoridades e os funcionários públicos com respeito, discrição e independência, bem como exigir igual tratamento para si e seus colegas, em conformidade com o art. 44, do Código de Ética da OAB.

Em Lacet e Oliveira Advogados somente os advogados nominais devem ser tratados por: "doutor", "doutora", "senhor" ou "senhora", os demais colaboradores devem se tratar pelos "nomes ou sobrenomes".

Na nossa visão, o comportamento respeitoso é demonstrado pela urbanidade e dignidade com que tratamos nossos colegas e não por vocativos formais.

RELACIONAMENTO COM CLIENTES

Poderíamos dizer que a razão de existência do nosso escritório é a satisfação dos nossos clientes, garantindo a defesa de seus direitos. Portanto, é princípio básico da ação empresarial de Lacet e Oliveira Advogados: servir ao cliente com ênfase na qualidade, na produtividade e na inovação.

É vedado aos colaboradores representar, em juízo ou fora dele, clientes com interesses opostos.

Na ocasião do primeiro contato do cliente, é imprescindível que o colaborador consulte o sistema de gestão de processos do escritório com o nome das partes envolvidas para identificar eventual conflito.

Além das disposições acima, o colaborador deve:

- Atender os clientes com qualidade e eficiência;
- Ser sempre disponível, gentil e cordial com os clientes;
- Escutar com atenção as preocupações dos clientes;
- Receber com profissionalismo eventuais reclamações dos clientes, propondo a solução com a maior brevidade possível;

- Atualizar constantemente o cliente, sempre por escrito, com relação a seu caso, em linguagem clara e técnica;
- Expor, sempre por escrito, todos os riscos relativos à pretensão do cliente;
- Obter autorização por escrito do cliente em todas as etapas de solução do caso.

RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

Para fins deste Código, são agentes públicos aqueles que exerçam cargo, mandato, emprego ou função pública, investido por meio de eleição, designação, nomeação, contratação ou qualquer outra espécie de vínculo com órgão ou entidade da Administração Pública.

Os colaboradores devem tratar os agentes públicos com decoro, urbanidade e dignidade. Porém, é expressamente proibido aos colaboradores oferecer vantagem indevida aos agentes públicos e atender a solicitação de caráter pessoal feita pelo agente público, que não esteja prevista no procedimento legal a que o agente esteja submetido.

OFERECIMENTO OU RECEBIMENTO DE BRINDES, PRESENTES OU REFEIÇÕES

Naturalmente, na construção de relações com clientes são oferecidos presentes, brindes, almoços ou jantares. Contudo, é importante que tais ofertas sejam recebidas pelos seus beneficiários estritamente como uma cortesia, não podendo ser caracterizada a obtenção de vantagem indevida ou substituição de honorários.

Na relação entre os colaboradores e o setor privado, é importante que quaisquer cortesias, como as citadas acima, tenham um valor módico e sejam relacionadas a datas comemorativas, como Ano Novo, Natal, São João, aniversário e etc.

Na relação entre os colaboradores e o setor público, é expressamente vedado o oferecimento de qualquer brinde, refeição ou presente, em toda e qualquer hipótese.

Quanto ao recebimento de cortesias pelos colaboradores, se aplica o mesmo raciocínio: nenhum colaborador pode aceitar brindes, presentes ou refeições que não sejam de valor módico ou, ainda que sejam de valor módico, que sejam destinadas a obtenção de vantagem indevida.

O oferecimento ou o recebimento de qualquer cortesia devem ser previamente informados ao Compliance Officer e ao líder do setor correspondente.

MARCA

Lacet e Oliveira Advogados é uma marca registrada perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Dessa forma, seu uso não autorizado constitui violação da propriedade industrial do escritório. Assim, sua utilização pelos colaboradores deve ser estritamente vinculada às atividades institucionais. Qualquer utilização diversa, deve ser autorizada previamente pelo departamento de comunicação institucional (administrativo@lacetoliveiraadv.com.br).

A marca Lacet e Oliveira Advogados é a face visível da reputação do escritório, construída ao longo de toda a sua atuação. Assim, essa marca comunica os seguintes valores: legalidade, agilidade, qualidade, segurança e transparência. A

reprodução da marca Lacet e Oliveira Advogados deve coadunar com tais valores, em toda e qualquer utilização.

RESPONSABILIDADES

Lacet e Oliveira Advogados e todos os seus colaboradores exercem suas atividades com transparência, estrita observância à lei e respeito aos direitos humanos. Conforme dispõe o artigo 3º do Código de Ética da OAB, o Direito é um meio de mitigar as desigualdades para o encontro de soluções justas e a Lei é um instrumento para garantir a igualdade de todos.

Portanto, exercemos nossas atividades respeitando o meio ambiente e desenvolvemos projetos de responsabilidade social, dando apoio ao setor artístico e ao setor educacional do Estado do Amazonas.

1. RESPONSABILIDADES DOS LÍDERES

Para fins deste Código de Conduta, a nomenclatura “líder” se aplica aos gestores de cada departamento. Tais líderes, por meio da dedicação do seu tempo, de sua presença, de sua experiência e de seu exemplo, têm a obrigação de contribuir para que todos os colaboradores cumpram integralmente este Código de Conduta.

Os líderes devem divulgar o Código de Conduta e conscientizar todos os colaboradores sobre a necessidade de sua observância, evitando assim que seja cometida qualquer violação por falta de informação.

Dessa forma, os líderes são parte essencial do controle

interno deste Código de Conduta, devendo estar acessíveis aos colaboradores para dirimir dúvidas quanto às disposições aqui contidas e zelando para que todas as atividades do escritório estejam em conformidade com as normas.

2. RESPONSABILIDADES SOCIAL

Lacet e Oliveira Advogados mantém projetos sociais com a finalidade de reduzir desigualdades e promover uma sociedade mais justa, dentre eles:

Doação de alimentos a famílias carentes no município de Coari/AM e Apoio ao esporte local, com patrocínio de materiais diversos.

3. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Lacet e Oliveira Advogados estimula o consumo consciente pelos seus colaboradores, principalmente com relação ao desempenho das atividades profissionais que, de maneira geral, envolvem o uso de papel e, conseqüentemente, a produção de materiais descartados. Nesse sentido, Lacet e Oliveira promove:

Implementação de procedimentos de digitalização de documentos físicos, com preferência no recebimento de documentos digitais, reduzindo o uso de papel;

Doação de papel para reciclagem;

Política interna para utilização consciente de energia elétrica e consumo de água potável.

CONDUTA PESSOAL NO TRABALHO

- Postura ética (prática dos princípios da moral individual, social e profissional);
- Comprometimento e Senso profissional;
- Honestidade e Confiabilidade;
- Responsabilidade;
- Cooperação;
- Apresentação Pessoal;
- Sigilo absoluto e descrição sobre qualquer tipo de informação, fato ou operação de natureza estratégica que envolva o escritório, clientes ou fornecedores;
- Aperfeiçoamento constante dos âmbitos pessoal e profissional;
- Conhecimento técnico: nosso profissional deve aprimorar-se no domínio de suas funções e atribuições, de modo a tornar-se merecedor da confiança do cliente e da sociedade como um todo, pelos atributos intelectuais e pela probidade pessoal;
- Zelo pela imagem do escritório evitando comportamento indevido na representação do mesmo.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ambientes com poluição sonora, além de desagradáveis, atrapalham o bom desempenho das atividades, reduzindo a produtividade.

Deveremos evitar o barulho excessivo com redução dos tons do telefone, atendimento das ligações em tom suave, utilização dos ramais para falar com as pessoas de seu andar ou

área e utilização de fones de ouvido.

Mantendo sempre o som ambiente, de preferência com músicas relaxantes em sincronia com todo o escritório.

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

obtidas, acessadas ou produzidas por Lacet e Oliveira Advogados e seus clientes, restringindo a divulgação de tais informações a pessoas autorizadas pelos líderes.

Todos os documentos produzidos pelos colaboradores de Lacet e Oliveira Advogados, no desempenho de suas atividades profissionais, constituem propriedade intelectual do escritório, não podendo ser reproduzidos, alterados, transmitidos ou distribuídos sem autorização do departamento de administração (administracao@lacetoliveiraadv.com.br).

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados pessoais dos colaboradores e dos clientes, realizado por Lacet e Oliveira Advogados, é regido pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Assim, todos os dados pessoais são tratados com observância da boa-fé e dos princípios estabelecidos no art. 6º da referida lei, quais sejam: finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

UTILIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA ESTRUTURA DE LACET E OLIVEIRA ADVOGADOS

Cabe aos colaboradores zelar pela conservação dos ativos da empresa, que compreendem: instalações, equipamentos, móveis, valores e outros.

O acesso à internet e ao telefone, bem como o uso de e-mails, software, hardware, equipamentos e outros bens devem ser restritos a atividade profissional dos colaboradores, observadas as demais disposições estabelecidas em políticas, regulamentos ou orientações.

IMAGEM PROFISSIONAL

Uma imagem corporativa forte é o reflexo do desempenho dos nossos serviços e dos nossos colaboradores.

Valorizamos a imagem como ferramenta de comunicação, sendo cada colaborador um agente da imagem corporativa. Nesse sentido, é importante que todos tenham consciência do impacto que a maneira de se vestir e se comportar causa na imagem profissional. Logo, a escolha das roupas deve ser direcionada à valorização das qualidades comportamentais e profissionais. Uma vez que trabalhamos em um ambiente formal, é essencial a adoção de um vestuário formal.

INTEGRIDADE FINANCEIRA

A integridade de registros financeiros reflete nosso compromisso com o governo, com colaboradores e sócios. Asseguramos práticas financeiras e contábeis sempre em atendimento a legislação, com transparência e ética. Estes princípios regulamentam nossos registros e controles internos.

CANAL DE DENUNCIAS

Caso o colaborador suspeite ou identifique que

qualquer das disposições deste Código de Conduta esteja sendo violada, é seu dever informar tal violação por meio do canal de denúncias.

É facultado ao colaborador realizar a denúncia de maneira anônima ou identificada.

Eventuais denúncias podem ser informadas via e-mail ouvidoria@lacetoliveiraadv.com.br, pessoalmente ou por telefone ao Compliance Officer.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Código de Conduta vigorará por tempo indeterminado, cabendo aos Compliance Officer (Klissia Larissa / Rafael Oliveira e Jorgiana Lacet) promover sua divulgação, fiscalizar sua implementação e zelar pela sua execução.

Áreas específicas da empresa poderão estabelecer políticas e regras de conduta próprias que deverão, necessariamente, ser compatíveis com este Código de Conduta e conhecidas pelos colaboradores de tais áreas.

Nenhum colaborador pode alegar desconhecimento das diretrizes constantes do presente Código.

O descumprimento das normas previstas neste Código de Conduta representa falta grave, suscetível de aplicação de penalidades. Tais penalidades vão desde uma orientação verbal até o término do contrato de estágio com estagiário, o encerramento do contrato de prestação de serviço com advogado associado, a exclusão de sócio do contrato social ou a rescisão de contrato de trabalho de colaborador contratado sob o regime da CLT.